LEI N° 846 De: 28.02.1997

JAIRO ASSIS BANDEIRA, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

 $\textbf{Artigo 1}^{\circ} - \text{Fica o Poder Executivo Municipal autorizado ingressar no Sistema SIMPLES, instituído pela Lei N° 9.317 de 05 de dezembro de 1996, publicada no D.O.U de 06 de dezembro de 1996.$

 $Artigo\ 2^\circ$ - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de um mil, novecentos e noventa e sete.

JAIBO ASSIS BANDEIRA PREFEITO MUNICIPAL